



CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei 2541, de 2021

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber novo artigo ao PL 2541/2021, na forma que se segue:

“Art. Até 31 de dezembro de 2026, as empresas de serviços de promoção de vendas, enquadradas nas subclasses 7319-0 da CNAE 2.0, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 1% (um por cento).

JUSTIFICAÇÃO

Desde a sua efetiva adoção no cenário econômico, em meados de 2011, a desoneração da folha de pagamentos tem se mostrado como um dos principais instrumentos para garantir o aumento da competitividade econômica, bem como estimular a geração de emprego e renda para milhões de trabalhadores.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213412905200>





CAMARA DOS DEPUTADOS

Desta forma, esta emenda busca incluir as empresas de promoção de vendas na relação dos setores econômicos alcançados pela desoneração da folha salarial, aumentando o número de empregos formais com carteira assinada gerados no país, num momento importante de retomada econômica após a Pandemia da COVID-19.

Sala das comissões, em setembro de 2021.

Deputado **ROMAN**
Patriota - PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213412905200>

